

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Institui a Comissão para coordenar o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no quadriênio 2021/2025 e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.132/2015 que trata sobre a consolidação da Legislação e do Sistema Municipal de garantia e atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescentes, bem como a Resolução nº 04/2021, de 22 de março de 2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

CONSIDERANDO as legislações (federais, estaduais e municipais) que dispõem sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do Covid-19;

CONSIDERANDO as orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alagoas (CEDCA) destinadas aos Conselhos Municipais com término de mandato no ano de 2020;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do CMDCA realizada no dia 22 de março de 2021, que tratou da publicação do Edital para convocação das entidades que irão participar da eleição dos representantes da sociedade civil, conforme orienta o art. 10 da Lei Municipal 1.132/2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial com a finalidade de organizar o processo de escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no quadriênio 2021/2025, bem como adotar as providências necessárias à imediata instalação e funcionamento do referido Conselho.

Art. 2º. A Comissão Especial criada por este Decreto tem a seguinte composição:

I - Josilda Maria Ribeiro de Araújo Santos, CPF nº 662.577.274-72 (Sindicato dos Funcionários Públicos de Marechal Deodoro);

II - Gilda de Oliveira Moura, CPF nº 113.081.414-91 (Associação dos Idosos de Marechal Deodoro);

III – A Presidência da Comissão caberá à servidora Josilda Maria Ribeiro de Araújo Santos.

Art. 3º. A presente Comissão, de caráter excepcional, somente atuará na organização deste certame, finalizada a eleição e após a nomeação dos Conselheiros que ocuparão os cargos destinados as organizações representativas da sociedade civil por meio de Portaria deste Poder Executivo, findo tal processo, ocorrerá a destituição de seus integrantes.

Art. 4º. No prazo máximo de 10 (dez) dias da últimação do processo de escolha, a relação das entidades que integrarão o conselho e o nome dos conselheiros titulares e suplentes por elas indicados, deverão ser encaminhados ao Chefe do Poder

Executivo para nomeação no prazo máximo de 20 (vinte) dias, como determina o parágrafo 4º, do Art. 10 da Lei 1.132/2015.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 05 de maio de 2.021

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:977EE105

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 11/05/2021. Edição 1537
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>